ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 186/2026
Processo Administrativo nº 27.838/2026 1DOC

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **licença da ferramenta de Business Intelligence (BI) do software Power BI Premium**, solução corporativa voltada para análise de dados, processamentoem larga escala e disponibilização segura de relatórios para equipes internas, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Transito de Aracaju - SMTT-AJU, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5° do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum, consumo, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.6. Modo de disputa: Aberto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de licenças da ferramenta de Business Intelligence (BI) da Microsoft Power BI, visando aprimorar os processos de gestão da informação, análise de dados e apoio à tomada de decisão no âmbito institucional. A ferramenta permitirá a consolidação e visualização de dados estratégicos de forma automatizada, dinâmica esegura, possibilitando uma gestão mais eficiente e baseada em evidências. Atualmente, a consolidação das informações é realizada de maneira manual e descentralizada, o que resulta em retrabalho, inconsistência dos dados, demora na elaboração de relatórios e dificuldade de acompanhamento de indicadores institucionais e de desempenho.

2.2. A adoção do Microsoft Power BI busca modernizar e automatizar o tratamento das informações, proporcionando relatórios e dashboards interativos que permitamo acompanhamentocontínuo de metas, resultados e indicadores de políticas públicas, bemcomo a avaliaçãodeeficiência e impacto das ações desenvolvidas.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

2.3. O Power BI é uma ferramenta amplamente reconhecida no mercado por sua capacidade de integração com diversas fontes de dados (bancos de dados, planilhas, APIs e sistemas corporativos), bem como pela sua facilidade de uso e alto desempenho. A necessidade decorre da crescentedemanda por gestão orientada a resultados, conforme as diretrizes de eficiência, transparência e governança de dados preconizadas pela Administração Pública. A ferramenta permite a implementação de políticas de segurança e controle de acesso adequadas às exigências daLei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o tratamento responsável e seguro das informações institucionais.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para participar do grupo o fornecedor deverá cotar **todos os itens**.

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**LICENÇA DO SISTEMA POWER BI PREMIUM (PPU) – 12 MESES**	115396	UNID.	1	R$ 1.843,29	**R$ 1.843,29**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

Licenciamento

• Licença PPU: Cada usuário que precisar de funcionalidades Premium deve ter uma licença Power BI Premium Per User (PPU) – com validade de 12 meses.

Funcionalidades Essenciais:

• Criação, publicação, compartilhamento e gerenciamento de dashboards interativos e relatóriosanalíticos.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

• Conectividade nativa com múltiplas fontes de dados, incluindo bancos relacionais (SQL Server,Oracle, Postgre SQL, MySQL), serviços em nuvem (Azure, AWS, Google Cloud), planilhas (Excel), arquivos CSV, serviços web e APIs REST
• Suporte a modelagem de dados avançada com linguagem DAX (Data Analysis Expressions).
• Capacidade de Inteligência Artificial integrada, incluindo detecção de anomalias, previsões e análise de linguagem natural.
• Disponibilização de relatórios paginados (Paginated Reports)
• Agendamento de atualizações automáticas de dados com frequência configurável.
• Integração nativa com Microsoft Teams, SharePoint, Excel, Dynamics 365 e Power Platform.
• Interface disponível em português do Brasil.
• Aplicativos móveis oficiais para iOS e Android. Requisitos de Hardware e Software Dispositivos compatíveis:
• Desktop ou laptop com sistema operacional Windows, macOS, ou dispositivos móveis comiOSe Android.
• Navegador web moderno (como Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox, Safari) para acessaraversão online do Power BI.

Requisitos de Hardware e Software Dispositivos compatíveis:
• Desktop ou laptop com sistema operacional Windows, macOS, ou dispositivos móveis comiOSe Android.
• Navegador web moderno (como Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox, Safari) para acessar a versão online do Power BI. Especificações mínimas de hardware:
• Processador: 1 GHz ou mais rápido (recomendado: 2 GHz ou mais).
• Memória RAM: 4 GB ou mais (recomendado: 8 GB ou mais para melhor desempenho).
• Espaço em disco: Pelo menos 1 GB disponível para a instalação do Power BI Desktop (opcional).

Conectividade de Rede
• Conexão de internet: O Power BI Premium Per User depende de conexão constante à internet, pois é uma plataforma baseada na nuvem (Azure). Conexões instáveis podem impactar o desempenho ao acessar, carregar ou atualizar relatórios.

Requisitos de Dados e Armazenamento

Capacidade de Armazenamento

• Tamanho de dados: A solução Power BI Premium Per User permite datasets de até 100GB por conjunto de dados, que pode ser maior que o limite de 1 GB em licenças Pro.
• Armazenamento em nuvem: O armazenamento do Power BI é baseado na nuvem Microsoft Azure, portanto, não há necessidade de servidores locais dedicados.
• Fontes de dados: O Power BI se conecta a uma grande variedade de fontes de dados, incluindo SQL Server, Oracle, Azure, Google Analytics, Excel, etc. Verifique se as fontes de dados desejadas estão compatíveis.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

Performance

• Capacidade de atualização: Com o Power BI Premium Per User, você pode configurar até 48 atualizações de dados diárias para conjuntos de dados no Power BI Service.
• Atualização em tempo real: Dependendo da configuração, é possível ter atualizações em tempo real ou em intervalos específicos, mas deve-se considerar o impacto nas APIs e fontes de dados externos.

Requisitos de Governança e Segurança

Segurança de Dados

• Row-Level Security (RLS): Para controlar o acesso a dados sensíveis, o PPU permite o uso de segurança em nível de linha, garantindo que apenas os usuários autorizados vejam os dados pertinentes ao seu nível de acesso.
• Política de Governança: A organização deve definir políticas claras de governança de dados, como classificação, auditoria e controle de acesso, para garantir que os dados estejam sendo tratados de forma segura e em conformidade com regulamentações como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Autenticação

• Microsoft Entra ID (Azure Active Directory): O Power BI Premium Per User exige que os usuários estejam autenticados por meio do Azure AD para controle de acesso e integração com outras ferramentas do Microsoft 365.
• SSO (Single Sign-On): Deve ser configurado para permitir a autenticação única, facilitando o login dos usuários e aumentando a segurança.

Requisitos Organizacionais

Gestão de Licenças

• Administração de Licenças: A administração das licenças Power BI PPU deve ser feita por administradores de TI ou responsáveis pela governança de ferramentas corporativas.
• Atribuição de Licenças: Atribua as licenças PPU de acordo com o perfil do usuário, sendo necessário um planejamento para saber quais usuários realmente necessitamdos recursos Premium.

Treinamento e Suporte

• Capacitação de Usuários: Recomendado o treinamento de equipes nas funcionalidades avançadas, como:
• Modelagem de dados e melhores práticas de design de relatórios;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

• Pipelines de implantação para mover dados entre ambientes (desenvolvimento, homologação e produção);
• Power BI Service para administrar relatórios e dashboards na nuvem.
• Suporte Técnico: A organização deve ter suporte técnico preparado para lidar com questões de integração de dados, performance, atualizações de dashboards e possíveis problemas de acesso.

Política de Compartilhamento e Colaboração

• Adoção de boas práticas: Garantir que as equipes saibam como compartilhar relatórios de maneira controlada, como usar workspaces e grupos de segurança para segmentar acessos.

Requisitos Adicionais

Integração com Outras Soluções

• Power Platform: Para melhorar a automação, pode ser necessário integrar o Power BI comPower Automate e Power Apps, ampliando a capacidade de coleta de dados, automação de processos e criação de aplicações customizadas.
• Microsoft 365: Integração com ferramentas como Teams, SharePoint e OneDrive para colaboração e compartilhamento eficiente de dados e relatórios.

Atualizações e Manutenção

• O Power BI Premium Per User é constantemente atualizado com novas funcionalidades ,portanto, a organização deve ter um processo de monitoramento para garantir que os usuários se mantenham informados sobre os novos recursos e atualizações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, ou com o item ou grupo pertinente, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente ao objeto, quando for o caso.

5.3.1.1. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4. Considerando que a solução Microsoft Power BI Premium é um produto licenciado e comercializado conforme as políticas oficiais da Microsoft, a contratação deverá observar que o fornecimento da licença somente poderá ser realizado por empresas devidamente autorizadas pela fabricante. Dessa forma, a empresa interessada deverá comprovar que possui autorização para comercialização de licenças Microsoft, na condição de revendedora, parceira ou provedora de soluções autorizada pela Microsoft.

5.4.1. Para fins de comprovação, a empresa deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos:

1. **Certificado de Parceiro Microsoft ou comprovação de vínculo ativo no programa Microsoft Partner Network (ou programa que o tenha substituído, como o Microsoft AI Cloud Partner Program);**
2. **Declaração ou carta do fabricante ou de distribuidor autorizado pela Microsoft atestando que a empresa está habilitada a comercializar licenças do fabricante;**
3. **Comprovação de registro ativo como parceiro ou revendedor autorizado, passível de verificação pública no diretório oficial de parceiros da Microsoft.**

5.5. A não apresentação de documentação que comprove a autorização para revenda ou intermediação de licenças Microsoft implicará na inabilitação da proposta.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

8.17. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

8.17.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

8.17.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.17.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.17.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.17.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.17.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.

8.17.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.17.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.17.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.17.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

9.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

9.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.17.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 8.17.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.17.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 8.17.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 8.17.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.17.1.11.Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.17.1.12. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 8.17.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega da licença é **imediato**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, com a entrega de todas as chaves de licença e acesso aos produtos solicitados, no seguinte endereço: RUA ROBERTO FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

9.1.2. A entrega das licenças de software no local indicado pela Contratante será de responsabilidade da Contratada, devendo ser fornecido suporte técnico necessário para a instalação e ativação das ferramentas, além de garantir a assistência para eventuais ajustes ou orientações sobre o uso do Adobe Creative Cloud e seus aplicativos. A Contratada deverá disponibilizar pessoal qualificado para realizar todo o processo de entrega, instalação e suporte inicial, garantindo que as ferramentas estejam plenamente operacionais para uso imediato.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei n° 14.131/2021.

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) o evento seja futuro e incerto;
b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 1.843,29** (mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	PROJETO OU	ELEMENTO DE	FONTE DE

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	DESPESA	RECURSO
24201	26.122.0213	2170	339040	1500

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 – Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 – Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SMTT/ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6 e informe o código 1A35-51CD-639F-F2D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A35-51CD-639F-F2D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 14/04/2026 09:33:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1A35-51CD-639F-F2D6